



**DIÁRIO OFICIAL**  
**LEI 243 22/02/2018**

ANO I MONTE SANTO SEGUNDA- FEIRA 01 DE AGOSTO DE 2022 Nº133

**SUMÁRIO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº057/2022.....1

**DECRETO Nº 057/2022 DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

DECRETA LUTO OFICIAL, POR 3 (TRÊS) DIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, PELO O FALECIMENTO DO SENHOR JOÃO JOSÉ SANTIAGO.

**NEZITA MARTINS NETA**, Prefeita de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente do município, e,

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade montesantense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

**CONSIDERANDO** que o Senhor João José Santiago, foi um homem exemplar na honestidade, no caráter e na honra, conhecido e respeitado por toda sociedade por sua conduta de dedicação à família.

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o desenvolvimento e progresso deste município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no âmbito do Município de Monte Santo do Tocantins, contados de hoje (01.08.2022), em razão do falecimento do Senhor JOÃO JOSÉ SANTIAGO, ocorrido ontem.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins, 01 de agosto de 2022.

NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO  
DO TOCANTINS, 01 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022**

**NEZITA MARTINS NETA  
Prefeita Municipal**